



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 03
Proc. 148 / 2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0461	26.03.18	FB

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Encarregado de Patrimônio que passa a vigorar sob a seguinte redação:

Quantidade	FG I – Encarregado de Patrimônio	Percentual de acréscimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade médio Atribuições: É responsável pelo controle e atualização do inventário dos bens da Câmara Municipal de Mococa, adotando os procedimentos de entrada, baixa e fixação de número de identificação; envio mensal dos relatórios de depreciação e de encerramento para a contabilidade, além da atualização do livro patrimonial. Gerenciamento do software do patrimônio.	10%



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Ouvidor que passa a vigorar sob a seguinte redação:

	<i>FG I – Ouvidor e Responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão</i>	
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade médio Atribuições: É responsável por receber as petições, sugestões e reclamações dos Municípios, registrando, autuando e encaminhando aos destinatários; Orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos para o acesso aos serviços disponíveis; Protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações; Orientar quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação; Zelar pela qualidade das informações prestadas, observando aos procedimentos descritos nas Resoluções pertinentes da Câmara Municipal de Mococa.	10%

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Comprador que passa a vigorar sob a seguinte redação:

Quantidade	<i>FG II – Comprador</i>	Percentual de acréscimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade médio Atribuições: É responsável pela análise de compras de materiais, equipamentos e serviços, realiza cotação e negociação com fornecedores,	15%

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA****PODER LEGISLATIVO**

	acompanha o fluxo de entrega e recebimento de mercadorias e cumprimento de todas as condições negociadas. Gerenciamento do software de compras.	
--	---	--

Art. 4º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Encarregado de Recursos Humanos que passa a vigorar sob a seguinte redação:

Quantidade	FG III – Encarregado de Recursos Humanos	Percentual de acréscimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Cursos específicos na área de Recursos Humanos. Atribuições: É responsável pelo processamento das informações referentes à vida funcional dos servidores; controle das fichas cadastrais; envio de arquivos como CAGED, SEFIP, DIRF, RAIS, Siscaaweb e outros; controle de horas extras/banco de horas dos funcionários e envio de informações ao Tribunal de Contas atinentes a Fase III do Audep. Gerenciamento do software de RH.	20%

Art. 5º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Pregoeiro que passa a vigorar sob a seguinte redação:

Quantidade	FG III – Pregoeiro	Percentual de acréscimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Curso específico de Pregoeiro. Atribuições:	20%



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

	É responsável pelo andamento dos processos licitatórios; observância das formalidade legais; recebimento das propostas e lances; análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Gerenciamento do software de licitações e processos.	
--	---	--

Art. 6º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Controlador Interno que passa a vigorar sob a seguinte redação:

	<i>FG IV – Controlador Interno</i>	
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Conhecimento e experiência mínima de cinco anos na Administração Pública. Função inacumulável. Atribuições: É responsável pelo correto uso dos recursos públicos, atuando de forma preventiva, concomitante e corretiva, de modo a garantir maior eficiência, economicidade e observância à Lei (Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa; Lei de Licitações; Lei Orgânica do Município etc), acompanhando a gestão financeira e orçamentária do órgão, emitindo relatórios e recomendações quando necessárias, cumprindo as Resoluções pertinentes da Câmara Municipal de Mococa e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	30%

Art. 7º. Fica criada e acrescida ao Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, a função gratificada de Gestor de Contratos sob a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Quantidade	FG II – Gestor de Contratos	Percentual de acrécimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade médio Atribuições: É responsável em realizar a gestão eficiente e eficaz de todos os contratos da Câmara; formalizar, promover alterações, controle da vigência e aditivos além do envio das informações pertinentes a Fase IV do Audesp (cadastro de todas as fases do processo licitatório, contratos, aditivos e envio mensal de suas execuções/pagamentos).	15%

Art. 7º. Ficam extintas do Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, todas funções gratificadas de Membro de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

Em 1ª Discussão por 34FJA

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de março de 2018.

Sessão 07 / 05 / 2018

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

ELIAS DE SISTO

1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA

MIRANDA

2º Secretário

APROVADO

Em 2ª Discussão por 34FJA

Sessão 04 / 05 / 2018

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar pretende majorar as funções gratificadas concedidas aos empregados públicos da Câmara Municipal, de modo a readequar o contraprestação pecuniária ao efetivo grau de responsabilidade advindo das atribuições extras, além de estabelecer critérios de provimento e melhor descrição das atividades que serão desenvolvidas.

Assim, as funções gratificadas de Encarregado de Patrimônio e Ouvidor passariam de 5% para 10%; a de Comprador passaria de 10% para 15%; a de Pregoeiro de 15% para 20%; a de Encarregado de Recursos Humanos de 10% para 20%; a de Controlador Interno de 15% para 30%, além de criar uma nova função – de Gestor de Contratos – no percentual de 15%.

Também estamos extinguindo as funções gratificadas de membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por entendê-las contrárias ao interesse público.

No tocante aos percentuais acima descritos, levamos em consideração o aumento de atribuições e a complexidade das mesmas, mormente quando envolve-se a alimentação de banco de dados e o envio de informações ao Tribunal de Contas, justificando-se, por exemplo, a equiparação das funções de Pregoeiro e Encarregado de Recursos Humanos, sendo necessário que ambas sejam ocupadas por servidores com nível de escolaridade superior e curso de formação específico.

Nesse diapasão, entendemos que a função de Controlador Interno é de extrema importância, tanto que nem pode ser cumulada com as demais, daí a mesma ter um percentual maior e exigir o preenchimento de requisitos especiais de conhecimento e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

experiência na Administração Pública. O Ouvidor também desenvolverá as atividades relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão – que está sendo incluída como nova atribuição. Tal medida vem para atender às disposições da Lei de Acesso à Informação e ao princípio da transparência pública.

Por isso, os artigos 2º a 7º deste Projeto de Lei Complementar alteram o Anexo IV da Lei Complementar nº 486/16.

Pelos motivos acima apresento este Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de março de 2018.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente

ELIAS DE SISTO

1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA

2º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 23 de Março de 2018.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL, COM AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MOCOCA.

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas de Pessoal, conforme Projeto de Lei nº. /2018.

I- IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pessoal e Encargos Sociais em 2018	RS 2.160.000,00
Créditos Suplementares em 2018	RS 0,00
Reduções Orçamentárias em 2018	RS 0,00
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais em 2018 (até Fevereiro)	RS 247.414,39
Saldo da Dotação em 01/03/2018	RS 1.912.585,61
Despesa Previstas com Pessoal e Encargos Sociais no ano de 2018*	RS 1.526.087,10
Valores provenientes do Aumento de Salário a empenhar em 2018**	RS 214.195,39
Saldo Final da Dotação Orçamentária em 2018	RS 172.303,12

* valores calculados a partir do valor mensal da folha de salários de março a dezembro de 2018 dos servidores e vereadores totalizando R\$ 1.526.087,10 (Anexo I), neste cálculo já considerado os valores de férias, 13º salário, salários prêmios, 28% encargos sociais e possível regresso de funcionários afastado ao seu cargo de origem.

** valor calculados conforme índice (inflação de 2018) acumulado últimos 12 meses (Março/2017 a Fev/2018) de acordo com índice IPCA 2,8448% + reajuste real de 3,1552% totalizando o índice de 6,00%. Também fora considerado o impacto das alterações dos percentuais das funções gratificadas de acordo com o quadro atual dos funcionários da câmara municipal.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 09

Proc. 348 / 208

II- IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Terceiro Quadrimestre de 2017 (Anexo III)	RS 161.157.787,46
Gastos totais com pessoal de 2017 (Anexo IV)	RS 1.816.527,74
Percentual de comprometimento atual de gastos com Pessoal	1,13%
Valores das Despesas de Pessoal em 2018 (até Fevereiro)	RS 247.414,39
Provisão das Despesas de Pessoal durante exercício 2018 (De Março a Dezembro):	RS 1.526.087,10
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto	RS 214.195,39
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	RS 1.987.696,88
Previsão Receita Corrente Líquida para o Exercício de 2018 (Anexo III)	RS 161.157.787,46
Despesas com Pessoal + Subsídios + Encargos	RS 1.987.696,88
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	1,23%



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

OBSERVAÇÕES:

- 1º. Os cálculos foram realizados com projeção no aumento salarial de **13 servidores (+ 1 afastado) conforme aumento total de 6% aos servidores. Já os 15 vereadores, apenas com o índice de 2,8448%.**
- 2º. Os cálculos do Impacto orçamentário e financeiro referem-se ao período de março de 2018 a dezembro de 2018 incluem a folha de 13º salário, férias + 1/3, salário prêmio, funções gratificadas e possível regresso de funcionários afastado ao seu cargo de origem
- 3º. Este impacto orçamentários **não analisa nenhuma admissão de cargos** criados conforme lei complementar nº 486 e 487, além dos já preenchidos até a data de 23/03/2018.

Portanto diante do estudo analisado para este exercício de 2018 desde que não haja contratações de novos funcionários sem prévia análise, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas de Aumento Salarial para o exercício de 2018, sem proporcionar desequilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Mococa SP .


GILBERTO S NOGUEIRA JUNIOR
CONTADOR LEGISLATIVO

15/03/2018

REAJUSTE SALARIAL EXERCÍCIO DE 2018 = 6,00%						
	Salário base	Anuênio	Sexta parte	Função Grat	H.E	TOTAL
funcionário 1	R\$ 4.522,41	52%	R\$ 2.351,65	R\$ 1.145,68		R\$ 8.019,73
funcionário 2	R\$ 1.869,67				R\$ 700,00	R\$ 2.569,67
funcionário 3	R\$ 1.560,10	12%	R\$ 187,21	R\$ 156,01		R\$ 1.903,32
funcionário 4	R\$ 7.109,96	10%	R\$ 711,00	R\$ 2.132,99		R\$ 9.953,94
funcionário 5	R\$ 5.924,97	2%	R\$ 118,50			R\$ 6.043,46
funcionário 6	R\$ 2.261,48	12%	R\$ 271,38	R\$ 791,52		R\$ 3.324,38
funcionário 7	R\$ 5.426,89	8%	R\$ 434,15	R\$ 1.628,07		R\$ 7.489,11
funcionário 8	R\$ 2.055,89	2%	R\$ 41,12	R\$ 205,59	R\$ 1.000,00	R\$ 3.302,60
funcionário 9	R\$ 1.822,04	52%	R\$ 947,46	R\$ 461,58		R\$ 3.231,09
funcionário 10	R\$ 4.522,41	2%	R\$ 90,45			R\$ 4.612,85
funcionário 11	R\$ 1.822,04				R\$ 700,00	R\$ 2.522,04
funcionário 12	R\$ 1.869,67				R\$ 700,00	R\$ 2.569,67
funcionário 13	R\$ 3.893,76				R\$ 1.000,00	R\$ 4.893,76
	R\$ 44.661,27		R\$ 5.152,92	R\$ 1.607,26	R\$ 4.914,17	R\$ 61.644,34
Anuênio						2%
RGA + Aumento						6%
						R\$ 66.575,88

DESPESA PREVISTA COM PESSOAL E ENCARGOS 2018					
	VERADOR	ENCARGOS	SECRETARIA	ENCARGOS	
jan/18	R\$ 49.498,24	R\$ 10.310,47	53.523,57	13.662,55	R\$ 126.994,83
fev/18	R\$ 49.498,24	R\$ 10.310,47	47.047,16	13.563,69	R\$ 120.419,56
mar/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	67.000,00	18.760,00	R\$ 147.276,25
abr/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	67.000,00	18.760,00	R\$ 147.276,25
mai/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	67.000,00	18.760,00	R\$ 147.276,25
jun/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	72.000,00	20.160,00	R\$ 153.676,25
jul/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	72.000,00	20.160,00	R\$ 153.676,25
ago/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	72.000,00	20.160,00	R\$ 153.676,25
set/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	72.000,00	20.160,00	R\$ 153.676,25
out/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	72.000,00	20.160,00	R\$ 153.676,25
nov/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	72.000,00	20.160,00	R\$ 153.676,25
dez/18	R\$ 50.911,41	R\$ 10.604,83	72.000,00	20.160,00	R\$ 153.676,25
13ª			72.000,00	20.160,00	R\$ 92.160,00
férias			72.000,00	20.160,00	R\$ 92.160,00
salário premio			30.000,00	8.400,00	R\$ 38.400,00
TOTAL	R\$ 608.110,63	R\$ 126.669,28	R\$ 979.570,73	R\$ 273.346,24	R\$ 1.987.696,88
	TOTAL				R\$ 1.987.696,88

Prevista 2018:
598.087,10
725.000,00
203.000,00
1.526.087,10

TOTAL (2018)	R\$ 608.110,63	R\$ 126.669,28	R\$ 979.570,73	R\$ 273.346,24	R\$ 1.987.696,88
ORÇAMENTO (2018)	R\$ 650.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 2.160.000,00
SOBRA (2018)	R\$ 41.889,37	R\$ 33.330,72	R\$ 70.429,27	R\$ 26.653,76	R\$ 172.303,12

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido em seguinte o referido instituto divulga as variações.

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

Fis. nº 32

Proc. 348 / 2018

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Fev/2018	0,32	0,6109	2,8448	1.274,7781
Jan/2018	0,29	0,2900	2,8550	1.270,7118
Dez/2017	0,44	2,9473	2,9473	1.267,0374
Nov/2017	0,28	2,4964	2,8039	1.261,4869
Out/2017	0,42	2,2102	2,7013	1.257,9646
Set/2017	0,16	1,7827	2,5377	1.252,7032
Ago/2017	0,19	1,6201	2,4558	1.250,7021
Jul/2017	0,24	1,4274	2,7115	1.248,3303
Jun/2017	-0,23	1,1845	2,9984	1.245,3415
Mai/2017	0,31	1,4178	3,5971	1.248,2124
Abr/2017	0,14	1,1044	4,0825	1.244,3549
Mar/2017	0,25	0,9630	4,5710	1.242,6152
Fev/2017	0,33	0,7113	4,7588	1.239,5164
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	6,2881	6,2881	1.230,7625
Nov/2016	0,18	5,9701	6,9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7,8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8,4764	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0886
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2468	9,2783	1.195,5462
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3869	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559
Dez/2015	0,96	10,6735	10,6735	1.157,9500
Nov/2015	1,01	9,6211	10,4762	1.146,9394
Out/2015	0,82	8,5250	9,9293	1.135,4711
Set/2015	0,54	7,6424	9,4932	1.126,2360
Ago/2015	0,22	7,0642	9,5259	1.120,1870
Jul/2015	0,62	6,8292	9,5586	1.117,7280
Jun/2015	0,79	6,1709	8,8944	1.110,8408
Mai/2015	0,74	5,3388	8,4731	1.102,1339
Abr/2015	0,71	4,5650	8,1716	1.094,0380
Mar/2015	1,32	3,8278	8,1286	1.086,3251
Fev/2015	1,22	2,4751	7,7018	1.072,1724
Jan/2015	1,24	1,2400	7,1378	1.059,2496
Dez/2014	0,78	6,4076	6,4076	1.046,2758
Nov/2014	0,51	5,5841	6,5554	1.038,1780
Out/2014	0,42	5,0483	6,5872	1.032,9101
Set/2014	0,57	4,6090	6,7465	1.028,5901

Município de Mococa - SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2017 à Dezembro/2017
Consolidação Administração Direta

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.998.095,20	14.063.501,35	12.377.916,13	18.436.105,26	15.816.095,33	12.009.710,86	11.185.463,30	19.190.478,82	13.476.791,36	15.180.351,57	13.090.666,92	17.544.034,96	177.969.211,06
Receita Tributária	1.417.240,05	1.002.931,52	1.597.531,39	7.175.162,64	2.651.152,99	2.357.872,98	2.633.940,74	2.506.039,79	2.393.410,03	2.706.415,38	2.319.756,64	2.333.086,36	31.094.550,51
Receita Patrimonial	81.362,45	69.319,14	89.960,91	69.463,55	87.275,95	69.713,02	64.236,73	58.895,73	47.260,29	47.466,11	37.356,11	51.516,60	773.826,59
Receita de Serviços	18.299,78	17.846,31	21.790,24	14.551,61	21.431,07	21.152,86	20.895,85	22.927,14	20.141,97	23.558,01	18.606,00	17.353,26	238.554,10
Transferências Correntes	13.198.197,76	12.648.069,93	10.963.577,33	10.918.035,32	12.707.596,65	8.730.647,35	7.645.711,27	15.983.488,18	10.421.512,04	11.819.491,97	10.256.732,06	14.168.382,54	139.461.842,40
Outras Receitas Correntes	282.995,16	325.334,45	305.056,26	258.892,14	348.238,67	830.324,65	820.678,71	619.127,98	594.467,03	583.420,10	458.216,11	973.686,20	6.400.437,46
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.811.423,60
Resultado do FUNDEB	2.455.894,46	1.111.384,59	2.173.237,73	1.141.830,11	2.118.415,64	1.423.460,80	1.474.072,37	1.779.039,47	1.615.048,39	1.831.591,44	1.422.150,19	1.712.580,49	20.258.705,68
FUNDEB Recebido	1.830.779,64	1.689.809,64	1.245.633,68	1.464.041,60	1.639.438,52	935.473,45	760.040,48	2.021.101,31	1.209.117,67	1.420.430,24	1.159.865,84	1.427.687,53	16.811.423,60
FUNDEB Retido													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													161.157.787,46


Adelmiro Modesto Alves
Diretor Financeiro


Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

Anexo IV

Fls. nº 34

Proc. 348 12038

MUNICÍPIO: MOCOCA-SP												
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO												
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PUBLICAÇÃO 3º QUADRIMESTRE - 2017												
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES											
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	57.734,26	56.226,45	74.792,71	63.678,23	55.000,06	72.897,77	71.723,98	62.001,88	49.498,24	48.857,78	48.331,89	49.498,24
Contratação Temporária												
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º de L.R.F.)												
Remuneração de Agentes Políticos	44.919,71	46.944,42	45.185,15	46.944,42	46.944,42	46.944,42	59.713,39	49.498,24	59.845,26	66.256,09	100.359,71	125.560,21
Encargos Sociais	24.674,64	27.869,00	29.903,69	25.645,72	25.492,41	27.879,66	32.934,16	27.651,60	27.563,67	28.916,32	34.559,57	43.080,35
Inativos, Pensionistas e Outras Benefícios Previdenciários												
Outros Benefícios Assistenciais												
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores												
Sentenças Judiciais												
Indenizações e Restituições Trabalhistas												
SUBTOTAL (I)	127.328,63	141.039,87	150.881,55	136.268,37	127.436,89	147.721,85	164.371,53	139.151,72	136.907,37	144.030,19	183.250,97	218.138,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS												
Indenização por demissões												
Incentivo à demissão voluntária												
Contribuição Servidores RPPS												
Contribuição Patronal RPPS												
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	127.328,63	141.039,87	150.881,55	136.268,37	127.436,89	147.721,85	164.371,53	139.151,72	136.907,37	144.030,19	183.250,97	218.138,80

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

	1º QUADRIMESTRE/2017		2º QUADRIMESTRE/2017		3º QUADRIMESTRE/2017	
Receita Corrente Líquida	R\$ 153.776.548,04		R\$ 158.747.461,64		R\$ 181.167.787,48	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas totais com pessoal	1.700.185,38	1,11	1.719.881,50	1,08	1.816.527,74	1,13
Limite Prudencial (par. ún. art 22)	8.765.263,24	95,00	9.048.606,31	95,00	9.185.993,69	95,00
Limite Legal (art. 20)	8.226.592,88	6,00	9.524.647,70	6,00	9.669.467,25	6,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00	

Elisângela Mazini Maziero Breganolli
Presidente

Gilberto Soares Nogueira Jr.
Contador -CRC-1SP-292814/O-0

Donato Cesar Almeida Teixeira
Resp. pelo Controle Interno

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 35
Proc. 348/2018

PROCESSO Nº 148/2018.

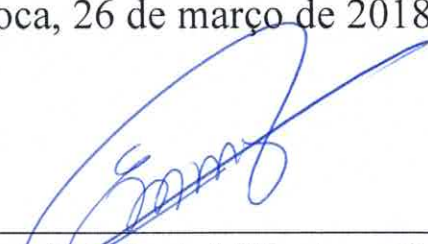
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de março de 2018.



Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 36

Proc. 348 / 2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2018.

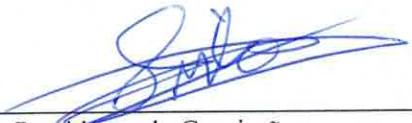
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 03 / 2018.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 29 / 03 / 2018.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: BARLISON.

DATA DA NOMEAÇÃO: 27 / 03 / 2018.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2018.

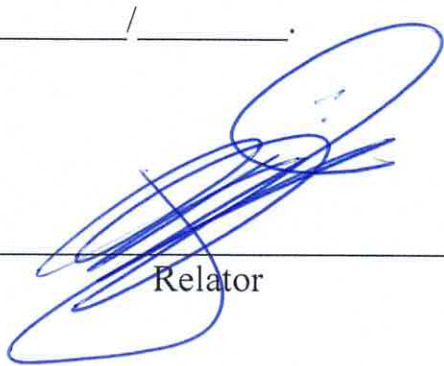
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 03 / 2018.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: ____ / ____ / ____.



Relator



instituto brasileiro de
administração municipal

Fls. nº 38
Proc. 149/2038

PARECER

Nº 4130/2017

SM – Servidor Público. Funções gratificadas. Fixação em percentual. Considerações.

CONSULTA:

Indaga o consulente acerca da possibilidade de fixação dos valores das funções gratificadas apenas em percentual a incidir sobre os vencimentos.

A consulta não veio documentada.

RESPOSTA:

Inicialmente, cumpre deixar consignado que as normas relativas aos servidores municipais reputam-se assunto de exclusiva competência legislativa do Município, que devem instituir seu regime jurídico funcional nos termos do art. 39, *caput*, da Lei Maior, o que decorre da autonomia político-administrativa que lhe fora conferida pelo legislador constituinte nos termos dos arts. 1º, 18, 29 e 30.

Cabe ao Município, pois, a organização do regime funcional de seus servidores, incluindo-se, aí, as regras sobre a composição do sistema remuneratório e demais vantagens e benefícios funcionais. Para tanto, impõe-se observar os comandos constitucionais dirigidos ao servidor público, em especial nos arts. 37 a 41, bem como os preceitos das leis de caráter complementar.

Em cotejo, como sabido, a função gratificada é designada a servidor efetivo que esteja em exercício do seu cargo efetivo. Assim, deve cumprir os deveres e o horário de seu cargo efetivo, além das atribuições da função gratificada. E é exatamente por esse trabalho extra que o servidor recebe uma remuneração extra, a gratificação de função. De um lado, temos as gratificações devidas em razão da execução de serviços específicos, que são instituídas por lei em favor de determinada categoria de servidores efetivos.

De outro, temos as gratificações devidas em razão do exercício de função de confiança, também instituída por lei para determinada categoria de servidores efetivos, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal:

"Art. 37: (...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;"

Assim, pode-se dizer que as primeiras são gratificações *pro labore facto*, ou seja, devidas em razão de fato (característica) inerente ao trabalho, ao passo que as segundas são gratificações *propter laborem* ou *pro labore faciendo*, ou seja, devidas em razão do serviço prestado. Essa distinção, embora sutil, é de suma importância, especialmente se notarmos que o vencimento básico do servidor é, também, devido pelo próprio serviço prestado. A diferença está no serviço ao qual cada parcela se refere: a gratificação da função de confiança se refere a um serviço de direção, chefia ou assessoramento não compreendido nas atribuições do

cargo efetivo no qual o servidor foi originalmente investido.

Por conseguinte, a função de confiança não se confunde com a função gratificada, tendo em vista que aquela se presta unicamente à funções de direção, chefia e assessoramento, ao passo que a função gratificada, apesar de referir ao desempenho de uma função extraordinária àquelas legalmente arroladas pelo cargo, não se refere à chefia, direção e assessoramento, como pode ser o caso por exemplo, da gratificação pela participação em determinada comissão.

Pelo desempenho de função gratificada o servidor faz *jus* a uma gratificação de função, que visa a o recompensar, temporariamente, pelo desempenho das atribuições que não se inserem dentre as típicas de seu cargo. Compreende, de certo, parcela estipendiária de natureza *propter laborem*, isto é, concedida por conta do exercício dos serviços que a ensejam.

No que tange à remuneração pelo desempenho das funções gratificadas, temos que o sistema remuneratório dos servidores deve observar os incisos do § 1º do art. 39 da Constituição Federal:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos."

Desta sorte, desde que observados os requisitos acima aventados, não vislumbramos óbices para que a remuneração das funções gratificadas se dê com base na fixação de um percentual a incidir sobre o vencimento ou mesmo sobre os vencimentos do servidor.

Isto posto, concluímos objetivamente a presente consulta na forma das razões exaradas.

É o parecer, s.m.j.

Priscila Oquioni Souto
Assessora Jurídica

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 22
Proc. 149, 2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº 007/2018.

INTERESSADO :- Mesa da Câmara

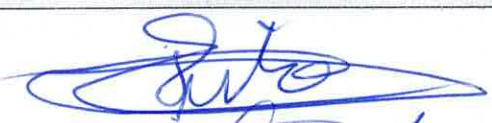
ASSUNTO : Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

RELATOR :- Eduardo Ribeiro Barison

Como relator da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 04 de abril de 2018.


Eduardo Ribeiro Barison
Relator

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	
	



Fls. nº 23
Proc. 149, 2088

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 14ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 07 DE MAIO DE 2018.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 148/2018

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	/		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	/		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	/		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO		X	/
6-	DANIEL GIROTTO	/		
7-	EDIMILSON MANOEL	/		
8-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	/		
9-	ELIAS DE SISTO	/		
10-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	/		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	/		
13-	JOSIMAR ALVES VIEIRA	/		
14-	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : -
Ausentes : 1
Total : 14



Fls. nº 29
Proc. 1991/2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 15ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 14 DE MAIO DE 2018.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018
TURNO : 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 148/2018

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	/		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	/		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	/		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	/		
6-	DANIEL GIROTTO	/		
7-	EDIMILSON MANOEL	/		
8-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	/		
9-	ELIAS DE SISTO	/		
10-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	/		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	/		/
13-	JOSIMAR ALVES VIEIRA	/		
14-	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis

: 14

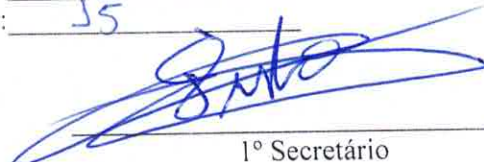
Votos Contrários

: 5

Ausentes

: 55

Total



1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 10/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018

Fls. nº 25
Proc. 1491 2018

***Altera o Anexo IV da Lei Complementar
nº 486, de 09 de novembro de 2016.***

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Encarregado de Patrimônio que passa a vigorar sob a seguinte redação:

Quantidade	<i>FG I – Encarregado de Patrimônio</i>	Percentual de acrécimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade médio Atribuições: É responsável pelo controle e atualização do inventário dos bens da Câmara Municipal de Mococa, adotando os procedimentos de entrada, baixa e fixação de número de identificação; envio mensal dos relatórios de depreciação e de encerramento para a contabilidade, além da atualização do livro	10%



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 26
Proc. 149 / 2018

AUTÓGRAFO Nº 10/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018

	patrimonial. Gerenciamento do software do patrimônio.	
--	---	--

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Ouvidor que passa a vigorar sob a seguinte redação:

	<i>FG I – Ouvidor e Responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão</i>	
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade médio Atribuições: É responsável por receber as petições, sugestões e reclamações dos Municípes, registrando, autuando e encaminhando aos destinatários; Orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos para o acesso aos serviços disponíveis; Protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações; Orientar quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação; Zelar pela qualidade das informações prestadas, observando aos procedimentos descritos nas Resoluções pertinentes da Câmara Municipal de Mococa.	10%



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 24
Proc. 149 / 2018

AUTÓGRAFO Nº 10/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Comprador que passa a vigorar sob a seguinte redação:

Quantidade	<i>FG II – Comprador</i>	Percentual de acrécimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade médio Atribuições: É responsável pela análise de compras de materiais, equipamentos e serviços, realiza cotação e negociação com fornecedores, acompanha o fluxo de entrega e recebimento de mercadorias e cumprimento de todas as condições negociadas. Gerenciamento do software de compras.	15%

Art. 4º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Encarregado de Recursos Humanos que passa a vigorar sob a seguinte redação:

Quantidade	<i>FG III – Encarregado de Recursos Humanos</i>	Percentual de acrécimo
------------	---	---------------------------



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 28
Proc. 149 / 2018

AUTÓGRAFO Nº 10/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018

01	Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Cursos específicos na área de Recursos Humanos. Atribuições: É responsável pelo processamento das informações referentes à vida funcional dos servidores; controle das fichas cadastrais; envio de arquivos como CAGED, SEFIP, DIRF, RAIS, Siscaaweb e outros; controle de horas extras/banco de horas dos funcionários e envio de informações ao Tribunal de Contas atinentes a Fase III do Audep. Gerenciamento do software de RH.	20%
----	--	-----

Art. 5º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Pregoeiro que passa a vigorar sob a seguinte redação:

Quantidade	FG III – Pregoeiro	Percentual de acrécimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Curso específico de Pregoeiro. Atribuições:	20%



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 29
Proc. 149/2018

AUTÓGRAFO Nº 10/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018

	É responsável pelo andamento dos processos licitatórios; observância das formalidade legais; recebimento das propostas e lances; análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Gerenciamento do software de licitações e processos.	
--	---	--

Art. 6º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, quanto à função gratificada de Controlador Interno que passa a vigorar sob a seguinte redação:

	<i>FG IV – Controlador Interno</i>	
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade superior. Conhecimento e experiência mínima de cinco anos na Administração Pública. Função inacumulável. Atribuições: É responsável pelo correto uso dos recursos públicos, atuando de forma preventiva, concomitante e corretiva, de modo a garantir maior eficiência, economicidade e observância à Lei (Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa; Lei de Licitações; Lei Orgânica	30%



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 10/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018

	do Município etc), acompanhando a gestão financeira e orçamentária do órgão, emitindo relatórios e recomendações quando necessárias, cumprindo as Resoluções pertinentes da Câmara Municipal de Mococa e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	
--	---	--

Art. 7º. Fica criada e acrescida ao Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, a função gratificada de Gestor de Contratos sob a seguinte redação:

Quantidade	<i>FG II – Gestor de Contratos</i>	Percentual de acrécimo
01	Requisito de provimento: nível de escolaridade médio Atribuições: É responsável em realizar a gestão eficiente e eficaz de todos os contratos da Câmara; formalizar, promover alterações, controle da vigência e aditivos além do envio das informações pertinentes a Fase IV do Audesp (cadastro de todas as fases do processo licitatório, contratos, aditivos e envio mensal de suas execuções/pagamentos).	15%



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 10/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018

Art. 7º. Ficam extintas do Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, todas funções gratificadas de Membro de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de maio de 2018

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1ª Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária

Fls. nº 31
Proc. 149, 2018

